



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

ATA Nº 05 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, local onde costumeiramente se realizam as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Poço Redondo/SE, foi convocada reunião ordinária do referido Conselho, com a presença dos(as) conselheiros(as) Maria Clara Santos Lima, Vice-Presidente; Dhalisson Santos Corrêa, suplente; Nadiane Alves da Silva, titular; Gabriela dos Santos, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; Camila Alves dos Santos, titular, representante da Secretaria Municipal de Educação; Petra Alves Costa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Vitória Mirely Lisboa Santos, suplente, representante da Secretaria Municipal de Finanças; José Wellington Nascimento Silva, suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Clebiane Soares da Silva, suplente, e Maria Aparecida dos Santos Lima, titular, representantes dos Usuários do SUAS; Sonia Maria da Silva, suplente, representante das Entidades e Organizações de Assistência Social; e Ana Lucia Correia, titular, e Michele de Jesus Santos, suplente, representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A sessão foi presidida pela Presidente do Conselho, Aline Santos Neto, que saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e declarou aberta a reunião, passando a palavra à Secretária Executiva, Gabriely Santos Vieira. Ato contínuo, foi realizada a leitura e apresentação da pauta do dia, referente à apreciação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2025. Durante a apresentação, foi esclarecido que o demonstrativo contempla a execução física e financeira das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, com recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, abrangendo a execução dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Também foram apresentados os resultados da aplicação dos recursos, demonstrando a utilização dos valores conforme as finalidades previstas, em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Após os esclarecimentos e análise da documentação apresentada, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente ao demonstrativo, reconhecendo que a execução física e financeira atendeu às exigências legais e às finalidades do cofinanciamento estadual. Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Resolução nº 05, de 11 de março de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Gabriely Santos Vieira, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

RESOLUÇÃO Nº05

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo
Sintético Financeiro Estadual referente ao
Exercício de 2025, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO – SE, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 457, de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2025, relativo aos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Poço Redondo/SE.

Art. 2º O demonstrativo aprovado refere-se à execução física e financeira das ações da Política Municipal de Assistência Social, executadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme dados apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS, Poço Redondo/SE, 11 DE MARÇO DE 2025


Aline Santos Neto

Presidente do CMAS



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

REUNIÃO CMAS 11/03/2026

01	Gabriel dos Santos
02	Nichete de Jesus Santos
03	Rosa dos Santos
04	Camila Jesus dos Santos
05	Maria Aparecida dos Santos Lima
06	Aline dos Santos Neto
07	Vitorio Muelly dos Santos
08	Ana Louisa Correia
09	Thelma dos Santos Tavares
10	Priscilla V. S.
11	Wadson dos Santos
12	Gabrielly Santos Vieira
13	Elisiane dos Santos
14	Sônia Maria da Silva
15	Maria Clara Santos Lima
16	
17	
18	
19	
20	